EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
DO EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE 1/2027

O Reitor do **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 do Processo Seletivo Classificatório do Curso de Medicina – Semestre 1/2027**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o item **2.1 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, do Edital nº 01 do Processo Seletivo Classificatório do Curso de Medicina – Semestre 1/2027.

Onde se lê:

Etapa	**Data**
Período de recursos	02/11 a 29/01/2027
Convocação para matrícula	02/11 a 29/01/2027
Matrícula dos aprovados	02/11 a 29/01/2027
Início das aulas	01/02/2027

Leia-se:

Etapa	**Data**
Período de recursos	02/11 a 22/01/2027
Convocação para matrícula	02/11 a 22/01/2027
Matrícula dos aprovados	02/11 a 22/01/2027
Início das aulas	25/01/2027

1.2. Fica retificado o item **O.12 - O prazo final de entrega de documentação pendente (certificado do ensino médio)** do Edital nº 01 do Processo Seletivo Classificatório do Curso de Medicina – Semestre 1/2027.

Onde se lê:
0.12 - O prazo final para a entrega de documentação pendente (certificado do ensino médio) será até o primeiro dia letivo de aula (previsão para 01/02/2027), após esse prazo a matrícula poderá ser cancelada.

Leia-se:
0.12 - O prazo final para a entrega de documentação pendente (certificado do ensino médio) será até o primeiro dia letivo de aula (previsão para 25/01/2027), após esse prazo a matrícula poderá ser cancelada.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 01 do Processo Seletivo Classificatório do Curso de Medicina – Semestre 1/2027 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

2.2. A presente Retificação passa a integrar o Edital nº 01 do Processo Seletivo Classificatório do Curso de Medicina – Semestre 1/2027 para todos os efeitos legais e institucionais.

Barra do Garças – MT, 29 de setembro de 2026.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA
Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025
Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano
CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso
Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA SEMESTRE 1/2027

O Reitor do **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Instituição e pela legislação educacional vigente, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo Classificatório nº 01/2027**, e COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2027/1 no período de **01.07.2026 a 29.10.2026.**

O presente processo seletivo observa e fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à educação superior brasileira, em especial:

I. na **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e regula o ingresso na educação superior;
II. no **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação no sistema federal de ensino;
III. na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, no que se refere ao tratamento, à proteção e à segurança dos dados pessoais dos candidatos;
IV. na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que assegura direitos e condições de acessibilidade às pessoas com deficiência;
V. no **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, que regulamenta normas gerais e critérios básicos de acessibilidade;
VI. no Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
VII. bem como nas demais normas educacionais e regulatórias aplicáveis ao funcionamento das instituições de ensino superior no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Processo Seletivo Classificatório 2027/1** tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no curso de Medicina ofertados pelo **Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR**, para o primeiro semestre letivo do ano de 2027, observados os limites de vagas autorizadas pelos atos regulatórios vigentes, bem como as normas institucionais, acadêmicas e administrativas aplicáveis.

1.3 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência plena, concordância expressa e aceitação irretratável de todas as normas, condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como nos comunicados complementares, eventuais retificações e demais normas institucionais aplicáveis.

1.5 O ingresso do candidato aprovado neste processo seletivo estará condicionado, cumulativamente, ao atendimento das seguintes exigências:

I – existência de vaga no curso pretendido;

II – comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente legalmente reconhecido;

III – apresentação integral da documentação exigida para matrícula;

IV – validação documental pela Secretaria Acadêmica da Instituição;

V – cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e nos comunicados institucionais;

VI – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

VII – pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme condições contratuais.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O cronograma do processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Data
Publicação do edital	**15/07/2026**
Início das inscrições	**01/07/2026**
Término das inscrições	**29/10/2026**
Realização da prova	**01/11/2026**
Divulgação do resultado	**01/11/2026**

Período de recursos	**02/11 a 22/01/2027**
Convocação para matrícula	**02/11 a 22/01/2027**
Matrícula dos aprovados	**02/11 a 22/01/2027**
Início das aulas	**25/01/2027**

2.2 A Instituição reserva-se o direito de alterar o cronograma por motivo de interesse acadêmico, administrativo, regulatório ou institucional, mediante publicação de comunicado oficial no site institucional.

3. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas:

I – pelo site institucional **www.univar.edu.br/vestibular**, disponível 24 horas por dia;

II – presencialmente na **CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico**, localizada na Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças – MT, das **07h30 às 22h30.**

3.2 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de 300 reais para participação neste processo seletivo.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher integralmente o formulário de inscrição;

b) informar dados pessoais completos e atualizados;

c) indicar o curso pretendido.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

3.5 A Instituição não se responsabiliza por inscrição não concluída em decorrência de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de acesso à internet por parte do candidato, erros de preenchimento, instabilidade de equipamentos, incompatibilidade de navegador, interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas na transmissão de dados ou quaisquer outros fatores externos alheios ao controle institucional.

3.6 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados informados antes de finalizar sua inscrição, não cabendo à Instituição responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou de equívocos imputáveis ao próprio candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação eletrônica emitida pelo sistema da Instituição, observadas, quando cabíveis, a compensação bancária, a validação cadastral ou outras rotinas de verificação e confirmação previstas nos procedimentos institucionais.

3.8 A Instituição poderá indeferir a inscrição que apresentar:

I. dados incompletos;
II. informações inverídicas;
III. documentação ilegível ou inconsistente;
IV. indícios de fraude;
V. duplicidade indevida de inscrição;
VI. descumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

3.9 O presente Processo Seletivo Classificatório terá validade exclusivamente para fins de matrícula no semestre letivo de 2027/1, observados os prazos, critérios e condições estabelecidos neste edital.

4. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS E ATOS REGULATÓRIOS

4.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem às **vagas** destinadas ao ingresso no semestre letivo **2027/1**, observados os limites de vagas autorizadas no sistema **e-MEC** e os atos regulatórios de cada curso,

4.2 A oferta de vagas contempla as seguintes informações:

a) curso
b) grau
c) turno de funcionamento
d) ato regulatório
e) conceito preliminar de curso (CPC)
f) vagas autorizadas

g) vagas oferecidas

Curso	*Atos regulatórios*	*CPC*	*Grau/turno de funcionamento*	*Vagas autorizadas*	*Vagas Ofertadas Semestre 1/2027*	*Alunos por turma*
Medicina	**Portaria nº 578 de 17/10/2024, D.O.U. de 18/10/2024**	**SC**	**Bacharel/integral**	**49**	**49**	**49**

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que venha a concluí-lo antes da efetivação da matrícula.

5.2 A comprovação da conclusão do ensino médio constitui requisito legal obrigatório para ingresso em curso superior.

5.3 A inscrição do candidato que não comprove a conclusão do ensino médio não assegura direito à matrícula, ainda que aprovado no processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de **prova escrita**, composta por:

As disciplinas são distribuídas por números de questões e pesos da seguinte forma:

Disciplinas	*Pesos*	*Nº questões*
Língua Portuguesa	**1**	**10**
Redação	**5**	**01 tema**
Língua Estrangeira (Inglês)	**1**	**05**
História	**1**	**05**

Matemática	**1**	**05**
Física	**1**	**05**
Química	**1**	**10**
Biologia	**1**	**10**

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DA ACESSIBILIDADE

7.1 Em observância ao direito à acessibilidade e à inclusão, o candidato com deficiência, com transtorno do espectro autista, com mobilidade reduzida ou com necessidade específica poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição.

7.2 O requerimento será analisado pela Instituição conforme critérios de razoabilidade, viabilidade técnica e legislação vigente.

7.3 A ausência de solicitação no prazo poderá inviabilizar a adoção das providências necessárias.

7.4 A concessão de atendimento especial não dispensa o candidato do cumprimento das demais normas do processo seletivo.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Instituição exclusivamente para fins relacionados à gestão e execução do processo seletivo.

8.2 O tratamento de dados observará as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.

8.3 Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviço ou autoridades competentes quando necessário ao cumprimento de obrigação legal.

8.4 A Instituição adotará medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1 A prova do Processo Seletivo Classificatório 2027/1 será realizada nas dependências do Centro Universitário do Vale do Araguaia, situado na Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, Barra do Garças - MT, no dia 01/11/2026, das 08h às 12h *(*horário de Brasília).

10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2 Serão desclassificados candidatos que:

- obtiverem nota zero nas questões objetivas;
- obtiverem nota inferior a **2,0 na redação**.

10.3 Em caso de empate serão considerados:

I. maior nota na redação;

II. maior nota em Língua Portuguesa;

III. maior idade.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2027/1 será publicado no portal do candidato no dia 01.11.2026, às 19h (horário de Brasília), conforme o número de inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

12. DA MATRÍCULA

O.1 - Serão convocados para matrícula, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

O.2 - Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.

O.3 - Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso.

O.4 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas da área da saúde de nível superior e alunos candidatos à transferência.

O.5 - O candidato terá entre os dias 02, 03 e 04 de novembro para realizar e finalizar sua matrícula, das 07h30 às 17h, presencialmente na CASA - Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico. Não será feita matrícula on-line em nenhuma hipótese.

O.6 – As matrículas de vagas remanescentes (se houverem) serão agendadas a partir do dia 05/11/2026, o não comparecimento do candidato desclassificará o candidato da vaga imediatamente.

O.7 - A matrícula deverá ser feita pelo responsável legal se o candidato for menor de idade.

O.8 - A matrícula não poderá ser feita por meio de procuração.

O.9 - A efetivação da matrícula se dá pelo pagamento da primeira parcela da semestralidade, que ocorrerá no ato da matrícula. A forma de pagamento se dará apena por meio de pix.

0.10 - É obrigatório a apresentação dos documentos solicitados do candidato, fiador e responsável legal (se for menor) descritos no item Q. para a realização da matrícula.

0.11 - Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula sem a documentação de comprovação de conclusão do ensino (a conclusão deve ser de até o ano de 2026).

0.12 - O prazo final para a entrega de documentação pendente (certificado do ensino médio) será até o primeiro dia letivo de aula (previsão para 25/01/2027), após esse prazo a matrícula poderá ser cancelada.

0.13 - O prazo final para entregar o contrato educacional autenticado será de 14 dias, após a efetuação de matrícula.

P - PRAZO PARA MATRÍCULA

P.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas e tendo candidatos classificados, o Centro Universitário do Vale do Araguaia, poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

P.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

Q - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Q.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou provisoriamente a Declaração de conclusão do ensino médio, ou equivalente, visado pelo órgão competente (autenticado em cartório);

Q.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

Q.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

Q.4 - Título de Eleitor;

Q.5 - Carteira de Identidade/RG, ou CNH;

Q.6 - CPF;

Q.7 - Comprovante de endereço atualizado;

Q.8 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2026/1, assinado pelo (a) CONTRATANTE ou responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos e por seu fiador (a), bem como os anexos dos documentos do fiador(a)e seu cônjuge;

Q.9 - Documentos necessário do responsável legal, fiador e cônjuge se for casado legalmente; Carteira de Identidade/RG ou CNH, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 O candidato que efetivar sua matrícula poderá requerer o cancelamento da mesma, mediante solicitação formal apresentada à Secretaria Acadêmica da Instituição, observadas as condições previstas neste edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.2 Em caso de arrependimento, o candidato poderá requerer o cancelamento da matrícula no prazo de até 7 (sete) dias contados da data do pagamento da primeira parcela da semestralidade, com devolução integral do valor pago, desde que não tenha frequentado aulas ou participado de atividades acadêmicas.

13.3 Decorrido o prazo previsto no item anterior, não haverá devolução de valores pagos a título de matrícula ou primeira parcela da semestralidade, permanecendo aplicáveis as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.4 O cancelamento da matrícula implicará a perda do vínculo acadêmico com a Instituição, bem como da vaga no curso para o qual o candidato foi aprovado, facultando-se à Instituição convocar candidato subsequente, observada a ordem de classificação, caso haja disponibilidade de vaga.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra indeferimento de inscrição, resultado preliminar ou erro material de correção.

14.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

14.3 A decisão proferida terá caráter definitivo na esfera institucional.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

15.1 Os valores das mensalidades e dos encargos educacionais serão fixados pela mantenedora da Instituição, de acordo com o curso escolhido pelo candidato e com a tabela de valores vigente para o semestre letivo de 2027/1, disponível no sítio eletrônico institucional (https://site.univar.io/tabela-de-precos/), ressalvados os reajustes de valores autorizados pela legislação aplicável.

15.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser realizado no ato da matrícula, constituindo condição indispensável para a efetivação do vínculo acadêmico no respectivo período letivo.

15.3 O pagamento efetuado exclusivamente até a data de vencimento indicada no respectivo boleto assegura desconto de pontualidade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor bruto da mensalidade.

15.4 O desconto de pontualidade possui natureza condicional, sendo automaticamente perdido em caso de pagamento após o vencimento, hipótese em que será devido o valor bruto da parcela, acrescido dos encargos legais e contratuais cabíveis.

15.5 A aprovação no processo seletivo não assegura direito à concessão, manutenção, renovação ou restabelecimento de bolsas, descontos ou outros benefícios financeiros, além do desconto de pontualidade previsto neste edital, observadas as condições expressamente estabelecidas pela Instituição.

15.6 Os valores das semestralidades e mensalidades poderão ser reajustados na forma da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 9.870/1999.

15.7 A Instituição poderá deixar de renovar a matrícula do aluno inadimplente, nos termos da Lei nº 9.870/1999.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

Compete exclusivamente ao candidato:

a) ler integralmente este edital;
b) acompanhar as publicações oficiais;
c) prestar informações verdadeiras;
d) cumprir os prazos estabelecidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não haverá matrícula condicional.

17.2 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2027/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR

ANEXO 1 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

- Interpretação e análise de textos (verbais e não verbais)
- Figuras de linguagem
- Gêneros textuais e suas características
- Funções da linguagem
- Coesão e coerência textual
- Tipologia textual: narração, dissertação, descrição, injunção e exposição
- Variedades linguísticas
- Sintaxe: termos da oração, período composto, concordância, regência e pontuação

Língua Estrangeira – Inglês

- Compreensão e interpretação de textos (diálogos, artigos, notícias, charges)
- Reconhecimento de ideias principais e secundárias
- Inferência de sentido pelo contexto
- Identificação de pronomes, verbos, advérbios e conectores
- Falsos cognatos
- Verb Tenses (Present, Past, Future, Present Perfect)
- Passive Voice, Conditionals e Modal Verbs

História

- Brasil República: Era Vargas, Ditadura Militar e Nova República
- Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria
- Revoluções Industriais
- Imperialismo e Neocolonialismo

- Movimentos sociais no Brasil
- Cidadania e Direitos Humanos
- História da América Latina contemporânea

Matemática

- Funções (1º e 2º grau, exponencial e logarítmica)
- Progressões aritméticas e geométricas
- Geometria analítica (reta, circunferência)
- Geometria espacial e plana (áreas e volumes)
- Trigonometria
- Probabilidade e estatística
- Análise combinatória
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares

Física

- Cinemática: movimento uniforme e uniformemente variado
- Leis de Newton
- Trabalho, energia e potência
- Termodinâmica
- Óptica (espelhos e lentes)
- Eletricidade e circuitos elétricos

Química

- Ligações químicas e propriedades periódicas
- Reações químicas e balanceamento
- Cálculos estequiométricos
- pH e pOH
- Eletroquímica (pilhas e eletrólise)
- Termoquímica
- Química orgânica: funções orgânicas, isomeria, reações

Biologia

- Citologia: membrana, organelas, divisão celular
- Genética: 1ª e 2ª leis de Mendel, heranças ligadas ao sexo, mutações
- Evolução e seleção natural
- Ecologia: cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, impacto ambiental
- Fisiologia humana (sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso)
- Imunologia
- Biotecnologia